DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Sessões	2
Ratificação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO

Licitações e Contratos | **Atas de Sessões**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

Licitação: **000045/21**
Modalidade: **CONVITE 2**
Tipo: **Menor Preco Unitario**

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2021

28 de maio de 2021, na Sede da Prefeitura Municipal de Lupércio, sito à Rua Manoel Quito, 678, nesta cidade, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeados através da Portaria, n°061 de 16 de abril de 2021, Membro: BEATRIZ MARTTOS DOS SANTOS, CPF: 446.837.978-28, RG: 50.353.774-3; Membro: KASSIA CASSIMIRO DA SILVA, CPF: 421.972.698-52, RG: 411500181 e Presidente: MARCOS PEREIRA RODRIGUES, CPF: 345.295.778-05, RG: 45.178.313-X, para em conjunto, procederem o recebimento do envelope de documentos de habilitação apresentados relativos a CONVITE **Nº 002/2021,** para **SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SUPORTE TÉCNICO E APOIO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA., QUE TEM COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO Menor Preco Unitario.**

Foram convidadas cinco (05) empresas para participarem do presente certame licitatório, seja, as empresas FABIO MARTINS RAMOS, PROBUS APOIO E CONSULTORIA LTDA, A&D ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME, PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA e LINSCON ASSESSORIA LTDA, das quais apenas quatro (04) apresentaram os envelopes de documentos/habilitação e propostas, sendo a referida PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA a empresa, não obstante convidada, deixando de comparecer ao presente, Compareceram também ao certame as empresas REDE CONTMAX CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA, FERNANDO SABINO BENTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, BAGILY ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA e STIMA CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADVOCACIA, destas apenas a STIMA CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADVOCACIA realizou a manifestação de interesse em participar, bem como encaminhou pertinente documentação no afã de demonstrar que pertence ao ramo objeto da presente licitação requerendo por seu turno seu cadastro perante a Municipalidade, na data de 25/05/2021 (vide e-mail que instruirá respectivo procedimento). Já quanto a empresa FERNANDO SABINO BENTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, não obstante enviado e-mail na data de 24/05/2021 manifestando sua intenção em participar do certame, inclusive na ocasião solicitando fosse enviado as cotações/orçamentos realizadas pela Licitante, por sinal respondidos pela Licitante, deixou de encaminhar em tempo hábil à Licitante, considerando que não cadastrado junto à Licitante, documentação pertinente que demonstre pertencer ao ramo do objeto da presente licitação, no prazo que alude o Art. 22, §3º da Lei 8.666/1993, seja, vinte e quatro horas antes da apresentação da abertura das propostas do certame. Dando início, foi aberto o envelope Nº 01-DOCUMENTAÇÃO das empresas convidadas, tendo sido as documentações analisadas e rubricadas por todos os membros da comissão e participantes presentes. Quanto a empresa PROBUS APOIO E CONSULTORIA LTDA, verificou-se que a empresa deixou de apresentar o Cadastro de Inscrição Municipal, conforme requsitado no Edital de Licitação (item 2.2 "c"); Quanto a empresa LINSCON ASSESSORIA LTDA, verificou-se que deixou de apresentar a inscrição no Cadastro Estadual,conforme requsitado no Edital de Licitação (item 2.2 "c"); Quanto a empresa FABIO MARTINS RAMOS, verificou-se que deixou de apresentar Cetidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme requsitado no Edital de Licitação (item 2.2 "e"). Sendo assim, portanto, foi considerada pela Comissão Julgadora HABILITADAS as empresas STIMA CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADVOCACIA e A&D ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME. Aberto oportunidade para as empresas habilitadas e não inabilitadas se manifestarem , tivemos os seguintes apontamentos: Pela empresa FERNANDO SABINO BENTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA: Incabível a decisão da Comisão quanto ao impedimento de participação do presente certame na medida que, a empresa apresentou no prazo legal sua expressa manifestação em interesse de participar desta carta convite, nos moldes do dispositivo Art. 22. §3º da Lei 8.666/1993. Por outro lado, requer-se a inabilitação das

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

demais empresas paricipantes, pois, o seu ramo de atividade não é compatível ao objeto licitadao, em resumo, porque o objeto é essencialmente jurídico na medida que o próprio termo de referêmncia traz como justificativa para contratação matérias de natureza jurídico-administrativo, bem como acompanhamento de processos de ineteresse da contratante junto ao Tribunal de Contas de São Paulo; Pela empresa REDE CONTMAX CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA: Que as empresas habilitadas não atenderam o item 2.2 "c" do referido Edital, que se resumem a Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Estado de São Paulo. As empresas inabilitadas que tiveram os representantes presentes manifestaram intenção de recurso. Sendo acatado e aberto o prazo de 02 (dois) dias uteis, de acordo com o Artigo 109, § 6° da Lei 8.666/93, para a efetiva interposição recursal a partir da presente publicação desta Ata no Diário Oficial do Município de Lupércio/SP. Eventuais recusos poderão ser encaminhados no e-mail: licitacoes@lupercio.sp.gov.br, em arquivo formato PDF.

Membos da comissão:

BEATRIZ MARTTOS DOS SANTOS
CPF.: 446.837.978-28
RG.: 50353774-3
Cargo: Membro
PORTARIA: 061 DE 16/04/2021

KASSIA CASSIMIRO DA SILVA
CPF.: 421.972.698-52
RG.: 411500181
Cargo: Membro
PORTARIA: 061 DE 16/04/2021

MARCOS PEREIRA RODRIGUES
CPF.: 345.295.778-05
RG.:
Cargo: Presidente
PORTARIA: 061 DE 16/04/2021

Empresas:

Código	Proponente / Fornecedor Representante Status	Tipo Empresa CPF	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) RG Motivo
5471	BAGILY ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA Inabilitado	ME	Sim
5470	FABIO MARTINS RAMOS Habilitado	ME	Sim

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

5472	FERNANDO SABINO BENTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO FERNANDO SABINO BENTO Inabilitado	OUTRAS	315.599.158-54	Não
3329	LINSCON ASSESSORIA LTDA Habilitado	ME		Sim
5473	PROBUS APOIO E CONSULTORIA LTDA Habilitado	ME		Sim
3974	REDE CONTMAX - CONTABILIDADE & CONSULTORIA LTDA TIAGO IGNACIO DOS SANTOS Inabilitado	ME	339.400.268-08	Sim 40618123-8
5474	STIMA CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL JOÃO JOSÉ BIANCO Habilitado	ME	027.711.098-08	Sim 16.388.788

3

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos dos artigos 24, XII e 60 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, a confecção de procedimento licitatório para contratação da empresa **AÇOUGUE DELIRA LTDA EPP**, para que surta seus efeitos jurídicos.

Lupércio, 28 de maio de 2021.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

Publicado no átrio do Poder Executivo, nos termos do artigo 159, paragrafo 1° da Lei Orgânica Municipal.